

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 06.981.381/0001-13

NIRE 35.300.391.144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (“Companhia”) convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 (“ICVM 622”), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto em **23 de julho de 2020 às 11:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2020.
- (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do mesmo exercício.
- (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de limite máximo de remuneração anual dos administradores.

Informações gerais:

- Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site de RI da Companhia (<http://ri.ctc.com.br>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital e estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável.
- **Para participar da AGO, o acionista deve enviar, nos termos da ICVM 481, com até 2 dias de antecedência da data da AGO (até 21 de julho de 2020), (i) cópia digital de seu documento de identidade (scanner ou foto); e (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações, com até 2 dias de antecedência (até 21 de julho de 2020), para o e-mail assembleia@ctc.com.br. A Companhia esclarece que em razão da infraestrutura necessária para a realização da AGO digital, não será possível permitir a participação do acionista que não enviar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido neste edital. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da Assembleia e votar em seu nome, sendo que nessa hipótese o acionista deverá enviar procuração e dados do procurador pelo e-mail indicado acima, observando os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76.**
- Após a conferência dos documentos, até o dia 22 de julho de 2020, a Companhia responderá ao e-mail de envio dos documentos. Confirmados que os documentos recebidos estão de acordo, será informado *link* individual à Assembleia para acesso ao sistema eletrônico, agilizando tal acesso no dia da AGO. O acionista pode optar por votar antecipadamente por meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD), conforme modelo disponibilizado pela Companhia.
- O acionista cujo BVD tenham sido considerados válido pela Companhia ou que tenha registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância será

considerado presente e assinante da ata da AGO, nos termos da ICVM 481.

- As informações detalhadas com as regras e procedimentos para acesso ao sistema eletrônico e participação na AGO (a ser realizada exclusivamente de forma digital), assim como sobre o voto à distância, estão à disposição dos acionistas no site de RI (<http://ri.ctc.com.br>) da Companhia, na seção Governança Corporativa > Assembleia, no documento Manual da Assembleia/Proposta da Administração, também disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br)
- A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

Pedro Isamu Mizutani

Presidente do Conselho de Administração